



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 154/2012

Altera o Currículo do Curso de Ciências Contábeis para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-381/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, vinculado ao Departamento de Economia, Contabilidade e Administração da Área de Ciências Humanas, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Ciências Contábeis terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze), com carga horária total de 3.247 (três mil e duzentas e quarenta e sete) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Administração	40
Comércio Exterior	40
Contabilidade	40
Economia	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	80
Matemática	80
Sociologia	80
Total do período	400
2º PERÍODO	
Administração nas Organizações	40
Contabilidade nas Organizações	40
Economia e Mercado	40
Filosofia	80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80



UNITAU

Matemática Aplicada	80
Relações Internacionais	40
Total do período	400

3º PERÍODO

Contabilidade Intermediária I	80
Gestão de Pessoas	40
Inglês Técnico e Instrumental	40
Instituições de Direito	40
Matemática Financeira	80
Microeconomia	40
Prática Contábil	40
Tecnologia da Informação	40
Total do período	400

4º PERÍODO

Contabilidade Intermediária II	80
Estatística	80
Legislação Comercial e Societária	80
Macroeconomia	40
Metodologia Científica	40
Sistema de Informação Gerencial	40
Teoria da Contabilidade	40
Total do período	400

5º PERÍODO

Análise das Demonstrações Contábeis I	40
Contabilidade Ambiental	40
Contabilidade Imobiliária e Cooperativa I	40
Contabilidade Pública	40
Ética	40
Formação e Análise de Custos	80
Laboratório Contábil I	40
Legislação Trabalhista	80
Total do período	400



UNITAU

6º PERÍODO

Análise das Demonstrações Contábeis II	40
Contabilidade Imobiliária e Cooperativa II	40
Contabilidade de Custos	80
Gestão de Projetos	80
Laboratório Contábil II	40
Legislação Tributária	80
Técnicas de Pesquisa em Contabilidade	40
Total do período	400

7º PERÍODO

Auditoria e Perícia Contábil I	80
Contabilidade Avançada I	80
Contabilidade Gerencial	80
Contabilidade Tributária I	40
Normas de Contabilidade	80
Orçamento Empresarial	40
Total do período	400

8º PERÍODO

Administração Financeira	40
Auditoria e Perícia Contábil II	80
Contabilidade Avançada II	80
Contabilidade Tributária II	40
Contabilidade Internacional	80
Controladoria	40
Mercado de Capitais	40
Total do período	400

Carga horária total de aulas **3.200**

Carga horária de aulas convertida em horas **2.667**

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	160
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Graduação - TG	120

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3.247**



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno em duas etapas de 150 horas, a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA